

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.929 DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 485
DIA 02 MES 10 ANO 72
Edu. L. de Oliveira
SECRETÁRIO

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõe o Art. 43 da supracitada Lei, para atender às despesas abaixo :

5 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
.....
04 - 4.1.4.0 - 43 - Cr\$ 3.500,00

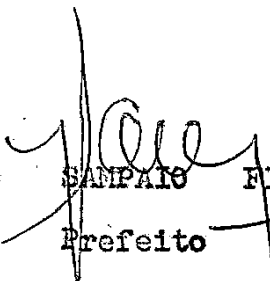
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

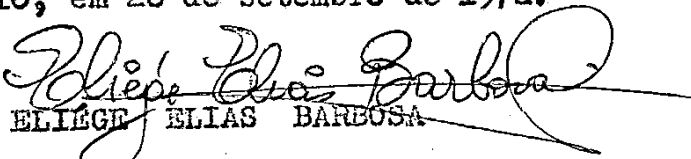
LEI N.º 1.929 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1972 (Fls. 2.)

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de setembro de
1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Pre -
feitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1972.


ELIETE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração

ms/